



PROCESSO	00179.001209/2023-53
INTERESSADOS	
ASSUNTO	Julgamento de Processo Ético Disciplinar

DELIBERAÇÃO Nº 1040/2023 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente, de forma híbrida, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a Resolução CAU/BR 143/2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar, bem como a Resolução CAU/BR 224/2022, que alterou a referida Resolução;

Considerando os termos do Art. 5º da Resolução CAU/BR 143/2017, dispondo que Compete às Comissões de Ética e Disciplina dos CAU/UF (CED/UF) a instauração, a instrução e o julgamento dos processos ético-disciplinares;

Considerando o relatório e voto emitido pelo Conselheiro Luiz Antonio de Paula Nunes, favorável à aplicação da sanção de Advertência Reservada à Averiguada,

Considerando a solicitação de vistas da Conselheira Camila Moreno de Camargo, bem como seu parecer emitido favorável à aplicação da sanção de Advertência Pública e Multa de 02 anuidades;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP;

DELIBERA:

- 1 – Acompanhar o parecer da Conselheira Camila Moreno de Camargo, no sentido de aplicar a sanção de Advertência Pública e Multa de 02 anuidades à Denunciada, por infração às regras 3.2.9., 5.2.10. e 1.2.4. do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR;
- 2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no Portal da Transparência após o trânsito em julgado da decisão;
- 3 – Esta Deliberação entra em vigor nessa data.

Com 06 votos favoráveis dos conselheiros Carina Correa, Luiz Antonio de Paula Nunes, José Marcelo Guedes, Dânia Brajato, Márcia Helena Souza da Silva e Ronaldo José da Costa.

São Paulo-SP, 21 de dezembro de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Camila Moreno de Camargo
Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO**,
Coordenador(a) da CED-CAU/SP, em 26/12/2023, às 10:29, conforme Decreto Nº 10.543, de
13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.





A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **755189EA** e informando o identificador **0130585**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.001209/2023-53

0130585v2